

MENSAGEM N.º 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Encaminha o Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. Cumprimentando-a cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “revisa a remuneração dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Unaí e dá outras providências.”
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso I, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo sobre o regime jurídico de seus servidores, inclusive sobre a respectiva remuneração.
3. O encaminhamento da proposição sob enfoque encontra guarida no texto transcrito no § 4º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a competência para o Poder Executivo propor ao Poder Legislativo a revisão anual da remuneração de seus servidores, atualizando as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda.
4. Trata-se de um incremento na ordem de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, extensivamente aos proventos da inatividade e às pensões pagas diretamente pelo Município, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República e na Lei n.º 2.311, de 8 de julho de 2005
5. Assim, o percentual previsto no texto da lei corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro do ano de 2024.
6. A iniciativa em deslinde inaugura a política pública que será implantada pela Administração, que busca valorizar os servidores públicos municipais de modo a efetivar todas as ações necessárias para garantir a aplicação integral da lei.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidenta da Câmara Municipal
Unaí-MG



(fls. 2 da Mensagem n.º 001, de 20/1/2025)

7. No caso em foco, a revisão anual constitui direito líquido e certo dos servidores públicos, consagrando o princípio constitucional da irredutibilidade dos salários provocado pela corrosão inflacionária que causa a redução do poder aquisitivo dos salários, medida e apurada através da variação acumulada do IPCA.

8. Portanto, Senhora Presidente, são estas as considerações que sustentamos para pleitear a aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que apresento a Vossa Excelência e aos demais Edis os meus protestos de estima e consideração.

Unai, 20 de janeiro de 2025; 81º Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES** -
PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 012.44*. **6-*4 em **20/01/2025 16:36:28**, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 1667.0R36.4274.U80V.4378, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2B3.5C3** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44*. **6-*4 , em **20/01/2025 - 16:36:28**

Código de Autenticidade deste Documento: 16E3.0436.8278.837Z.2305

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P54e7cc6f19e9ce826b25be284a5b7526K40600	Tipo de Proposição: MSD - Mensagem [RESTAURADO]
Autor: Thiago Martins Rodrigues - Prefeito Municipal	Enviada por: Thiago Martins Rodrigues (prefeitothiagomartins)
Descrição: Encaminha projeto de lei	Data de Envio: 20/01/2025 16:31:44

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Thiago Martins Rodrigues - Prefeito Municipal

